



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.229 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 2.084 DE 24 DE JUNHO DE 2015 QUE INSTITUIU NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A MEIA MARATONA ESTRADA REAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.084 de 24 de junho de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco, a Meia maratona Estrada Real, a ser realizada no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de novembro 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva resultante do Projeto de Lei nº 65/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva resultante do Projeto de Lei nº 65/2017.